

Lei Municipal nº 171, de 17 de Setembro de 1984

Autoriza a abertura de crédito suplementar e outras providências.

José Leonardo Bértola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II e III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar de Cr\$ 14.407.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sete mil cruzados) destinados a reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

2.1 - Administração Geral

03070212.02 - Manutenção da Administração Geral	
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 300.000,00
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 920.000,00
3120 - Material e Consumo	Cr\$ 100.000,00
3251 - Pensionistas	Cr\$ 32.000,00
3252 - Inativos	Cr\$ 106.000,00

2.2 - Educação e Cultura

2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau

08421882.03 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 959.000,00
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 180.000,00

2.2.2 - Merenda Escolar

08424272.04 - Manutenção da Merenda Escolar

3111 - Pessoal Civil CZ# 130.000,00

3120 - Material de Consumo CZ# 1.400.000,00

2.2.3 - Pré-Escola

08421902.05 - Manutenção do Ensino Pré
Escolar

3111 - Pessoal Civil CZ# 500.000,00

2.3 - Serviços Urbanos

2.3.1 - Serviços Municipais

10585752.08 - Manutenção de Serviços Muni-
cipais

3111 - Pessoal Civil CZ# 4.800.000,00

3113 - Obrigações Patronais CZ# 2.000.000,00

2.4 - Bem Estar Social

2.4.1 - Serviços de Saúde

13754282.09 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3111 - Pessoal Civil CZ# 2.880.000,00

3113 - Obrigações Patronais CZ# 500.000,00

3120 - Material de Consumo CZ# 300.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

A - Anulação parcial de dotação orçamentária

2.1 - Administração Geral

03070212.02 - Manutenção da Administração Geral

3191 - Sentenças Judiciais: CZ# 800.000,00

B - Excesso de arrecadação previsto
para o corrente exercício

CZ# 13.607.000,00


Total:

CZ# 14.407.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

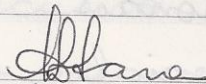
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de setembro de 1987.



José Fernandes Bertolo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de setembro de 1987. -



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração